



Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Portaria nº 022/2020.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 0412004/2020FMA

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 0312004/2020IN

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS DE SOFTWARE - FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

O(a) Sr(a) RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO, SECRETÁRIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e LAY OUT SERV. DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANA PAULA DE SOUZA ANTUNES, CPF nº 028.119.052-60, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

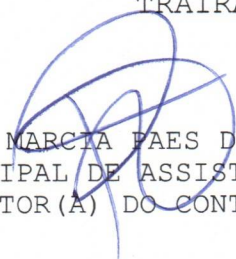
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 04 de Dezembro de 2020


RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTOR(A) DO CONTRATO